

Fl. 3 da CIRCULAR SUSEP Nº 399, de 13 de janeiro de 2010.

ANEXO I – CIRCULAR SUSEP Nº 399, de 13 de janeiro de 2010.

Fórmula para o Cálculo do CESH:

$$\text{CESH}_t = \frac{\sum_{j=1}^N \left[\frac{P_j}{(1,005)^{\frac{12(d_j-d_0)}{365}}} \right]}{SD_t}$$

onde:

P_j = valores, periódicos ou não, cobrados pela seguradora a título de prêmio, incluídos todos os tributos, tarifas e quaisquer outras despesas decorrentes da contratação do SH/AM;

N = número parcelas, periódicas ou não, em que será pago o prêmio do SH/AM;

SD = saldo devedor do financiamento do imóvel no instante t , consideradas pagas todas as prestações vencidas até t ;

t = instante em que foi solicitado o cálculo do CESH;

d_0 = data da contratação do SH/AM;

d_j = data do pagamento da j -ésima parcela do prêmio do SH/AM;

$d_j - d_0$ = intervalo, em dias corridos, entre a data do pagamento da j -ésima parcela do prêmio do SH/AM e data da contratação do SH/AM.